



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 054/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, conforme descrição dos objetos definidos no projeto básico de engenharia em anexo.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas adicionais através do e-mail pmsjprincesa.cpl@gmail.com ou entregues na sede da CPL na Prefeitura Municipal de São José de Princesa. Serão acolhidas propostas apresentadas até o dia **15 de setembro de 2026**, data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ: 03 (três) dias corridos, contados da autorização.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 dias.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Regularidade/Quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA da empresa participante e de responsável técnico indicado para execução da obra

DA PROPOSTA DE PREÇO: A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Projeto Básico;

ANEXO III: Modelo de Proposta.

ANEXO IV: Modelo de Declaração Unificada.

São José de Princesa – PB, 10 de setembro de 2026.

MIGUEL ADRIANO LOPES
Secretário de Infraestrutura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA. conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDA	UND	P. UNIT	P. FINAL
1	Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para Execução de Construção de Uma Praça no Distrito do Saco dos Caçulas, Município de São José de Princesa-PB, Conforme Projeto Básico de Arquitetura.	01	Serviço	R\$ 125.511,36	R\$ 125.511,36
Valor Global Estimado ---					R\$ 125.511,36

2.0. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, medida que se mostra necessária diante da demanda existente por espaços públicos adequados destinados ao lazer, à convivência comunitária, à integração social e à melhoria da qualidade do ambiente urbano do referido Distrito. A intervenção proposta possui relevante interesse público, uma vez que a implantação de área pública devidamente urbanizada possibilitará à população local dispor de um espaço organizado, seguro, acessível e apropriado para permanência, descanso, encontros comunitários, atividades recreativas e utilização coletiva, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida dos moradores.

A necessidade da obra decorre, sobretudo, da importância dos espaços livres de uso público para a estruturação e qualificação das comunidades, especialmente em localidades distritais nas quais a oferta de equipamentos urbanos destinados ao lazer e à convivência social é normalmente mais limitada. A praça, enquanto equipamento urbano de uso coletivo, não constitui apenas elemento paisagístico ou ornamental, mas desempenha função social relevante ao proporcionar um ambiente de encontro entre diferentes faixas etárias, favorecer a convivência entre moradores, possibilitar a realização de atividades comunitárias e religiosas, recreativas e culturais e contribuir para a valorização e organização do espaço urbano. No caso específico do Distrito do Saco dos Caçulas, a implantação da praça representa ainda uma oportunidade de qualificação de área de uso comunitário, criando um espaço público capaz de estabelecer maior integração entre a população, o ambiente urbano e os equipamentos existentes em seu entorno.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

A Constituição Federal reconhece o lazer como direito social, nos termos do seu art. 6º, ao lado de outros direitos fundamentais relacionados ao bem-estar da população. Além disso, o art. 182 estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Dessa forma, a realização de investimentos públicos destinados à implantação e qualificação de espaços de lazer, convivência e uso coletivo encontra respaldo direto na ordem constitucional e insere-se entre as ações de interesse público que podem ser promovidas pelo Município no exercício de suas competências.

O Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, reforça essa fundamentação ao estabelecer, em seu art. 2º, inciso I, que a política urbana deve assegurar o direito a cidades sustentáveis, compreendido, entre outros aspectos, como o direito à infraestrutura urbana e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. O mesmo dispositivo determina, em seu inciso V, a necessidade de oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais. Tais diretrizes guardam relação direta com a finalidade da presente contratação, uma vez que a construção da praça constitui intervenção destinada à criação de infraestrutura pública de uso coletivo, com finalidade de lazer, convivência e melhoria do espaço urbano.

Também merece destaque que o Estatuto da Cidade estabelece como diretriz da política urbana a promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público e de seu mobiliário, reforçando a compreensão contemporânea de que a qualificação desses espaços deve considerar não apenas sua aparência, mas sua efetiva utilização pela comunidade, sua segurança, acessibilidade, funcionalidade e capacidade de promover integração social. Assim, a construção da praça no Distrito do Saco dos Caçulas encontra-se alinhada às diretrizes nacionais de desenvolvimento urbano e à necessidade de qualificação dos espaços públicos municipais.

Sob o aspecto técnico, a execução da praça demanda a realização de serviços próprios do ramo da engenharia civil, compreendendo, conforme definido nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo, as etapas e serviços necessários à adequada implantação da infraestrutura prevista, observando-se os parâmetros de qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade, funcionalidade e desempenho estabelecidos pela Administração. A Lei Federal nº 14.133/2021 caracteriza como obra a atividade que implique intervenção no meio ambiente por meio de conjunto harmônico de ações capaz de inovar o espaço físico ou alterar substancialmente as características originais de imóvel, enquadramento compatível com a natureza da intervenção pretendida.

Quanto à forma de contratação, verifica-se a possibilidade de adoção da dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispositivo que admite a contratação direta para obras e serviços de engenharia quando o valor da contratação estiver dentro do limite legal estabelecido para a hipótese. Portanto, estando o valor estimado da presente contratação dentro do limite previsto no referido dispositivo, mostra-se juridicamente possível o enquadramento do procedimento como contratação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

direta por dispensa de licitação, desde que observadas integralmente as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à caracterização da necessidade administrativa, elaboração dos documentos técnicos pertinentes, estimativa do valor, demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, disponibilidade orçamentária, habilitação e qualificação do contratado e formalização adequada do processo de contratação direta.

Ressalte-se que a utilização da hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, não significa ausência de planejamento ou de análise técnica por parte da Administração. Ao contrário, considerando tratar-se de obra pública, o processo deverá estar instruído com os elementos técnicos necessários à adequada definição do objeto, possibilitando a identificação dos serviços, quantitativos, especificações, métodos construtivos, custos e condições de execução. A própria Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de que a Administração defina adequadamente a solução pretendida, suas características e os elementos necessários à avaliação do custo e da execução do empreendimento.

A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, tecnicamente necessária em razão da natureza dos serviços envolvidos, que exigem capacidade operacional compatível com a execução de obras civis, disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e conhecimento técnico para cumprimento das especificações estabelecidas pela Administração, além da observância das normas técnicas aplicáveis, das exigências de segurança do trabalho, acessibilidade, execução e controle dos serviços. A escolha deverá recair sobre empresa que demonstre possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, especialmente, capacidade técnica compatível com o objeto, nos limites e condições estabelecidos no processo.

A implantação da praça também apresenta potencial para produzir efeitos positivos que ultrapassam a simples execução física da obra, uma vez que a criação de um espaço público qualificado pode contribuir para o fortalecimento da identidade comunitária, melhoria da paisagem urbana, incentivo à permanência da população em espaços coletivos, estímulo à convivência intergeracional e ampliação das possibilidades de realização de atividades sociais, recreativas, culturais e comunitárias. Trata-se, portanto, de investimento público destinado à melhoria da infraestrutura urbana e à promoção do bem-estar coletivo, em consonância com a finalidade constitucional da política urbana municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade concreta de disponibilização de espaço público adequado para lazer e convivência no Distrito do Saco dos Caçulas, o interesse público envolvido, a relevância urbanística e social da intervenção, a natureza de obra de engenharia do objeto, a existência de planejamento e documentação técnica aptos a caracterizar e quantificar os serviços necessários e, desde que confirmado que o valor estimado permanece dentro do limite legal aplicável, justifica-se tecnicamente a contratação direta de empresa especializada, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de solução adequada e proporcional à necessidade administrativa identificada, devendo o procedimento observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

planejamento, economicidade, interesse público, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.0.DO SERVIÇO:

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega/Prestação dos Serviços: Imediato.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: pelo período de 12 (Doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de São José De Princesa - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art. 141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

São José de Princesa-PB, 10 de setembro de 2026.

MIGUEL ADRIANO LOPES
Secretário de Infraestrutura



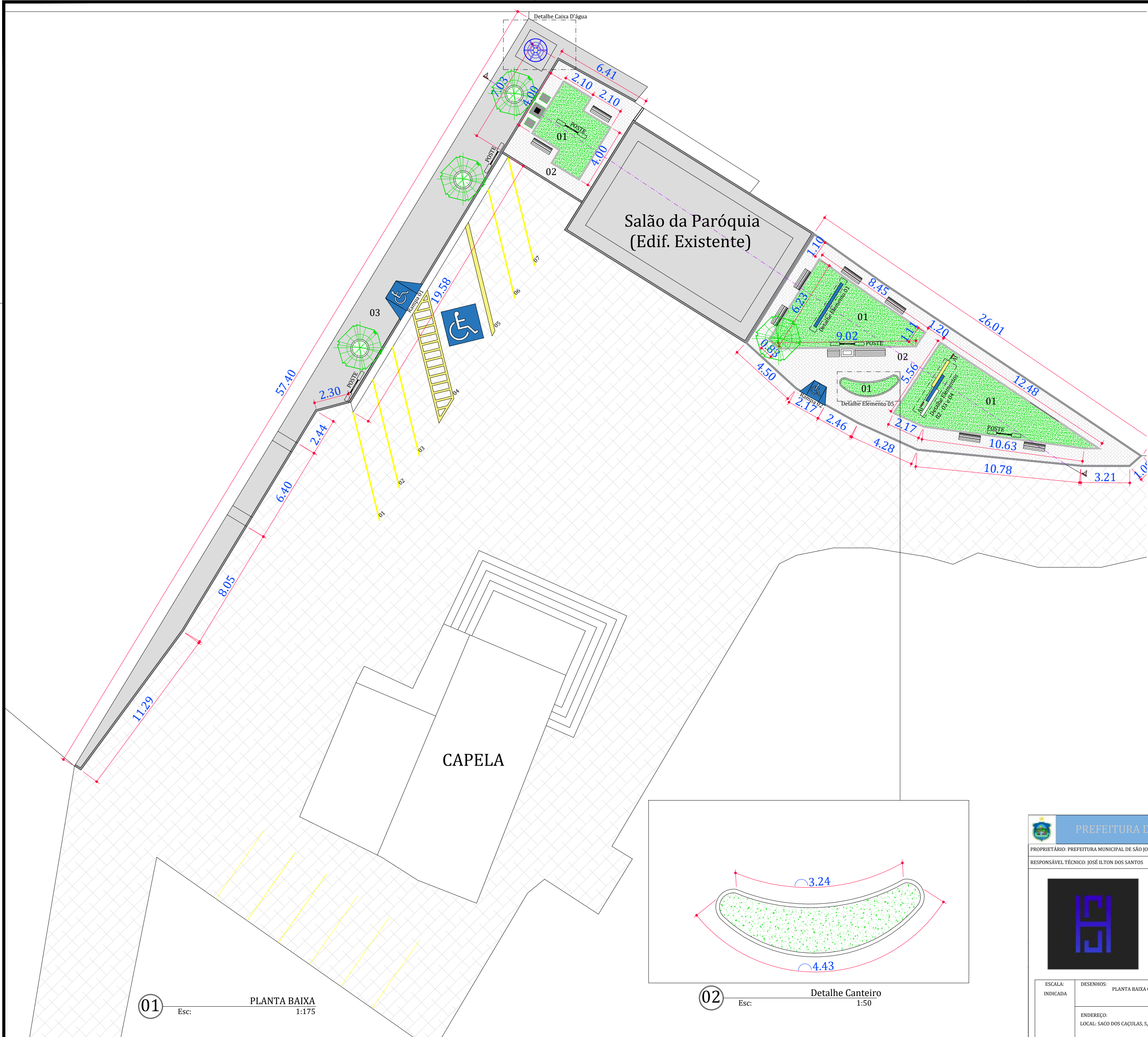
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

ANEXO II – PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

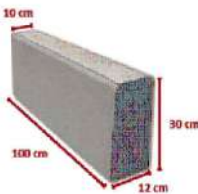
DISPENSA Nº 029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA.



QUADRO DE ÁREA (PAVIMENTAÇÃO)			
SIMBOLO	AMBIENTE	ÁREA	IMAGEM
01	Gramma Esmeralda	93,00m²	
02	Piso Intertravado	128,56m²	
03	Calçada - intertravado	30,25m²	
TOTAL		251,81m²	

GUIA DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO: 206,50m



PREFEITURA DE SÃO JOSE DE PRINCESA/PB- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCES - PB

CNPJ Nº: 01.612.614/0001-45

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ILTON DOS SANTOS

CAU/PB: A163641-3

PROJETO: UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000

	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
PROJETO	JOSÉ ILTON DOS SANTOS	julho/2026	A163641-3
DESENHO	HILTON SANTOS ARQUITETURA		

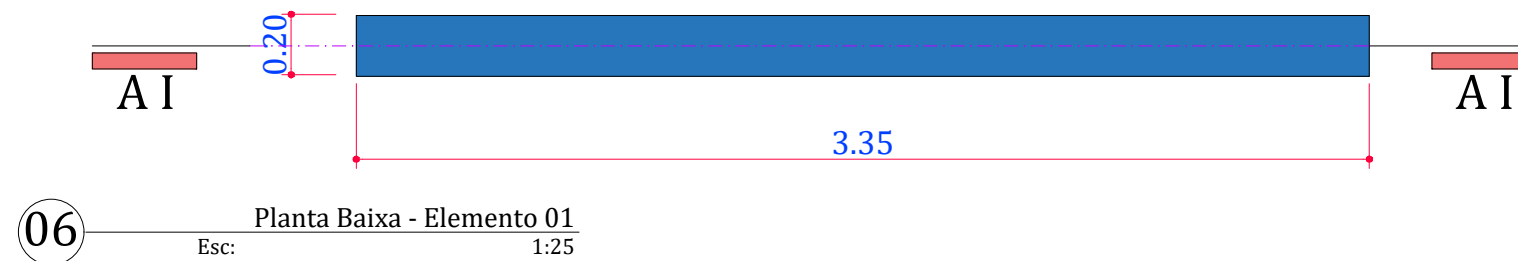
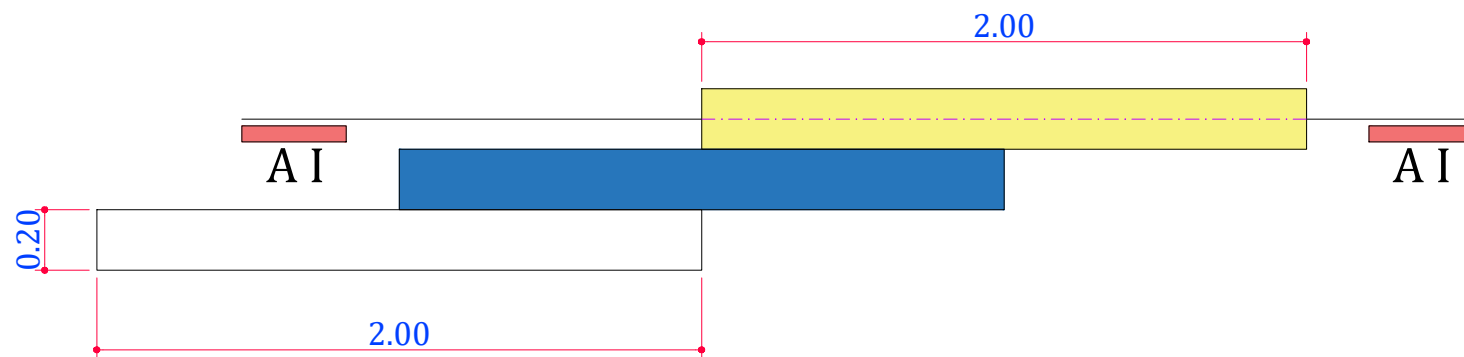
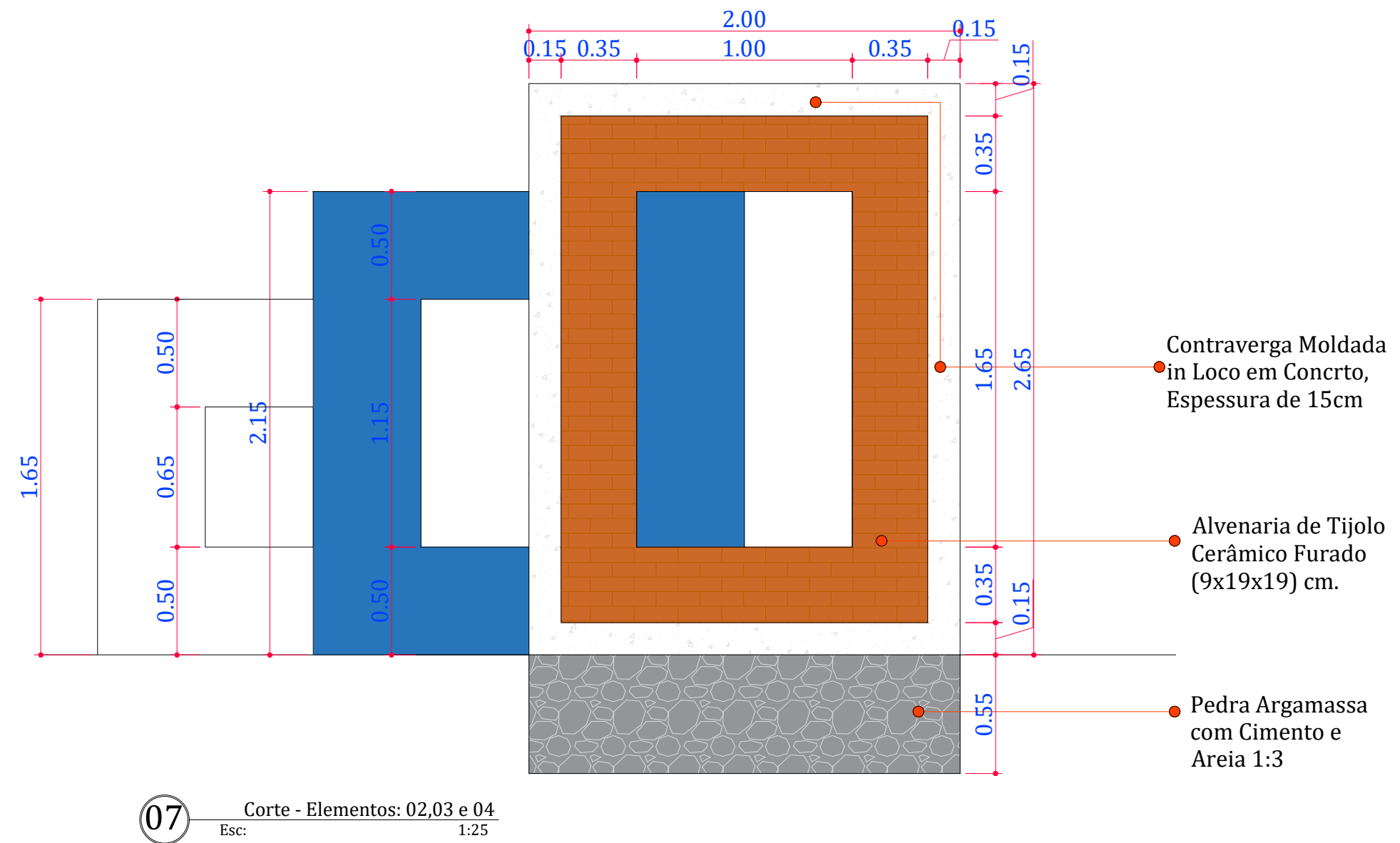
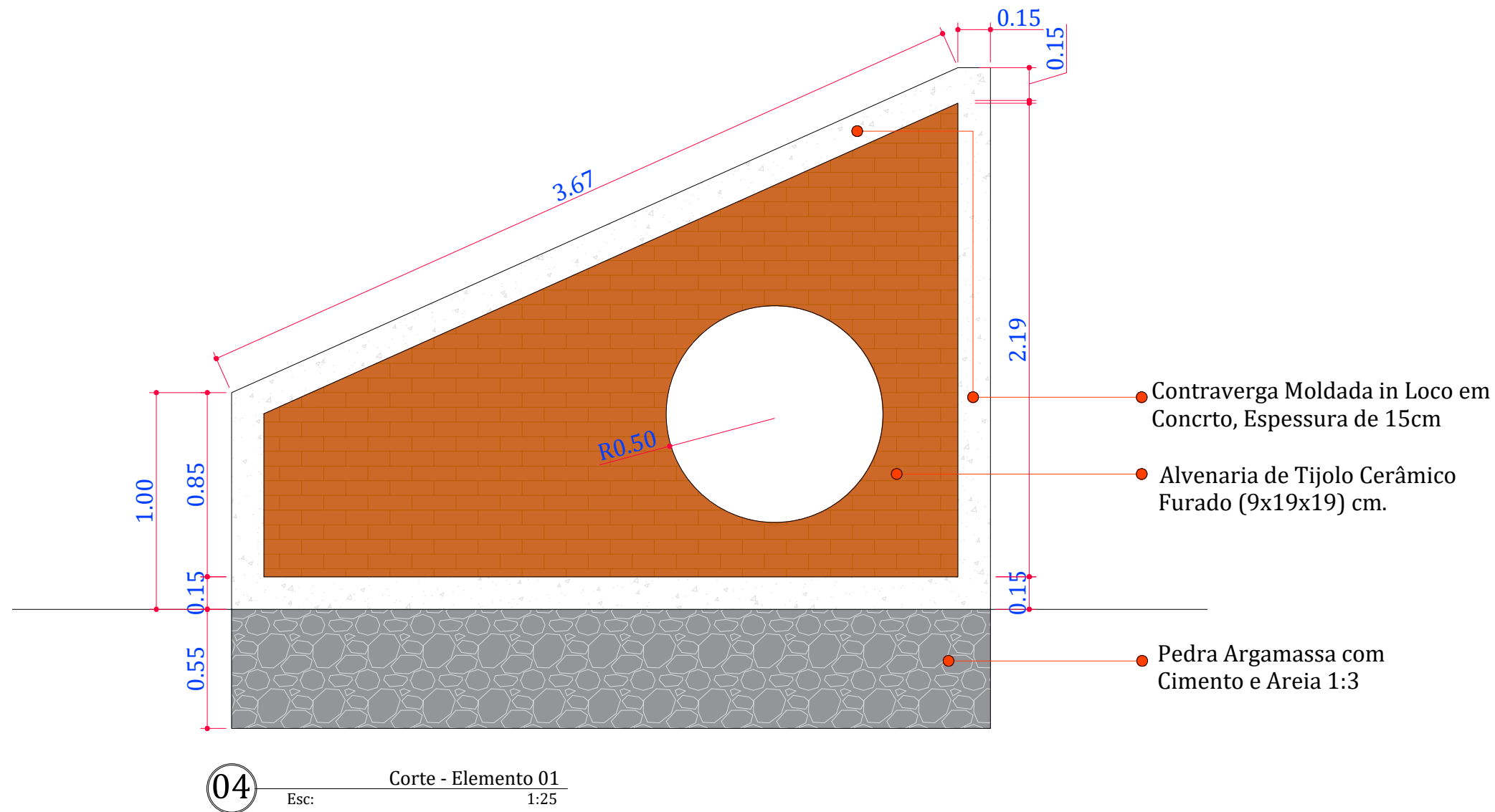
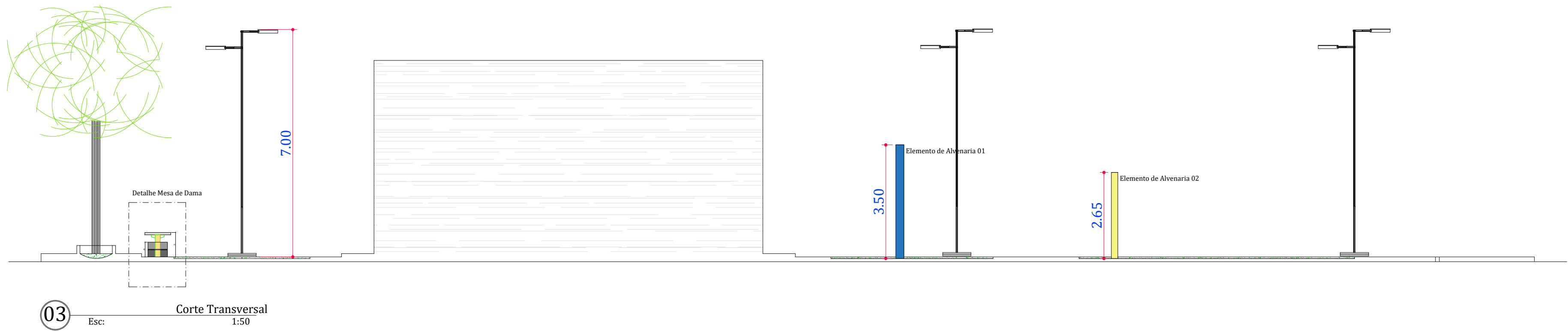
ESCALA: INDICADA

DESENHOS: PLANTA BAIXA COM DESTALHES DO CANTEIRO PEQUENO E QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO

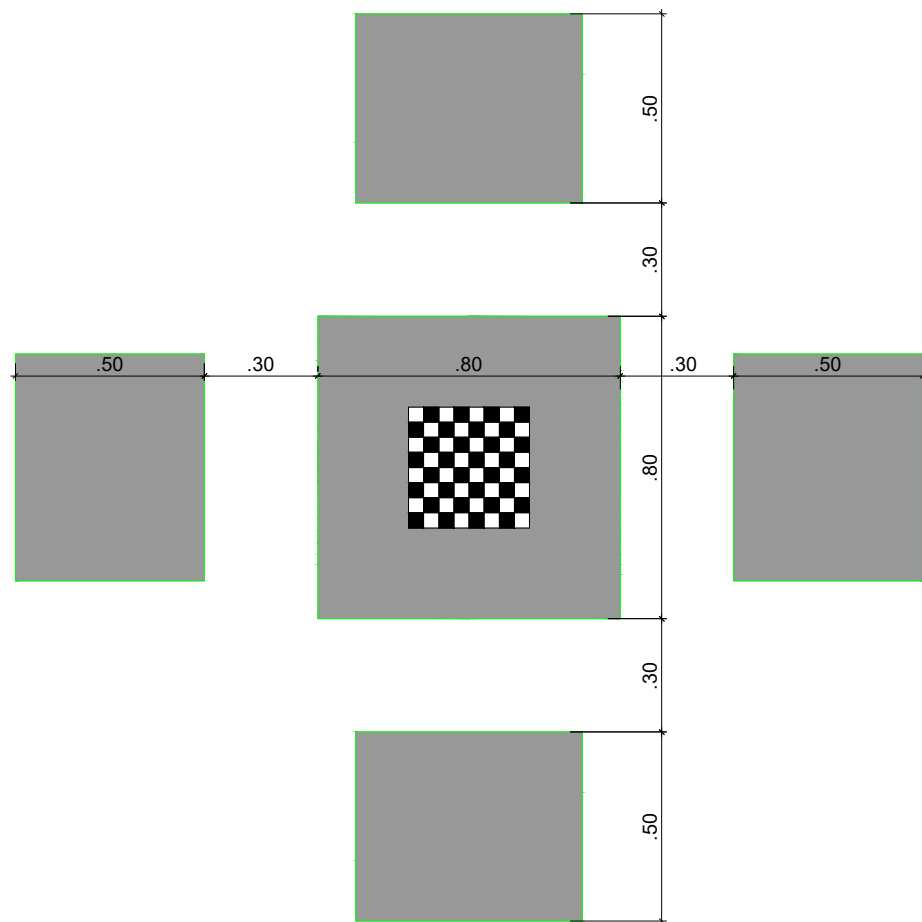
ÁREA TOTAL: Terreno: 374,79m²

PRANCHA: 01/06

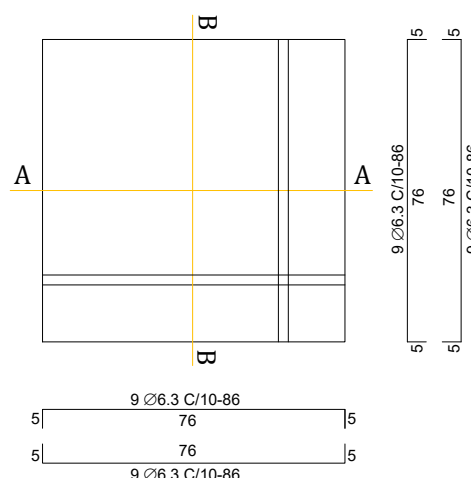
ENDEREÇO: LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000



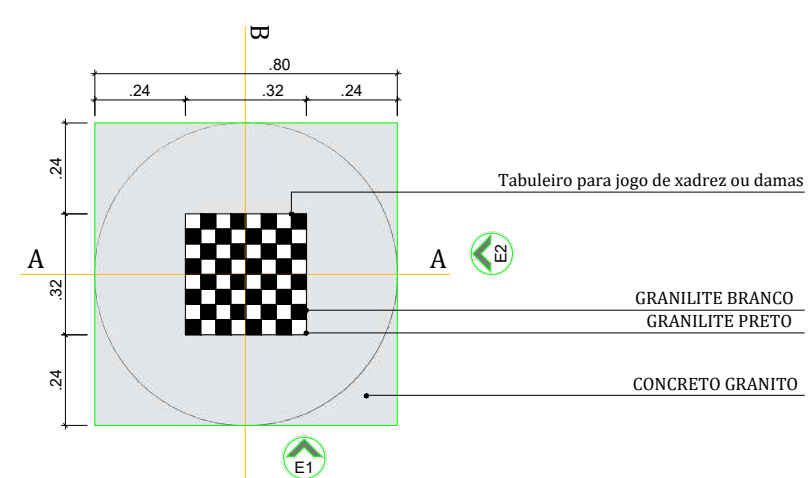
PREFEITURA DE SÃO JOSE DE PRINCESA/PB- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCES - PB		CNPJ Nº: 01.612.614/0001-45	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ILTON DOS SANTOS		CAU/PB: A163641-3	
PROJETO: UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB			
LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000			
RESPONSÁVEL		DATA	Nº CAU
PROJETO		JOSÉ ILTON DOS SANTOS	julho/2026
DESENHO		HILTON SANTOS ARQUITETURA	A163641-3
ESCALA: INDICADA	DESENHOS: CORTE TRANSVERSAL E DETALHAMENTOS DOS ELEMENTOS EM ALVENARIA		ÁREA TOTAL: Terreno: 374,79m²
ENDEREÇO: LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000			PRANCHA: 02/06



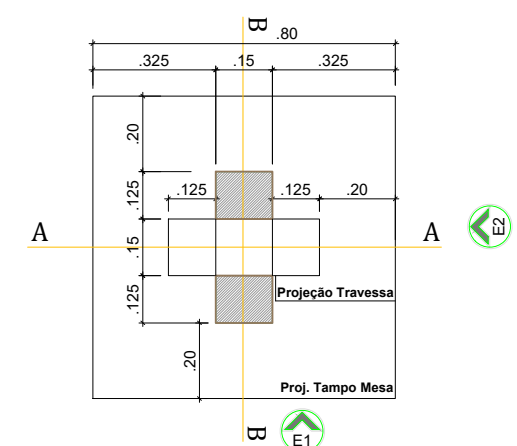
PLANTA BAIXA Mesa Jogos escala 1/25



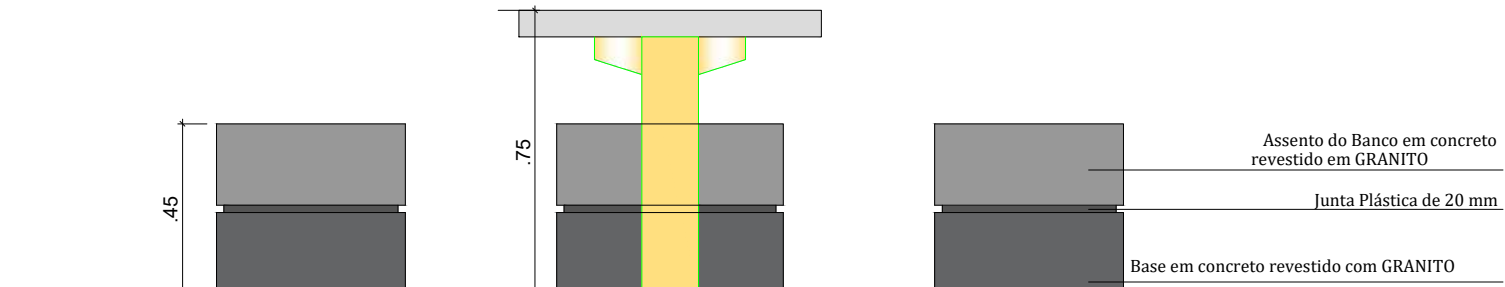
PLANTA BAIXA Armação da Laje de Tampo escala 1/15



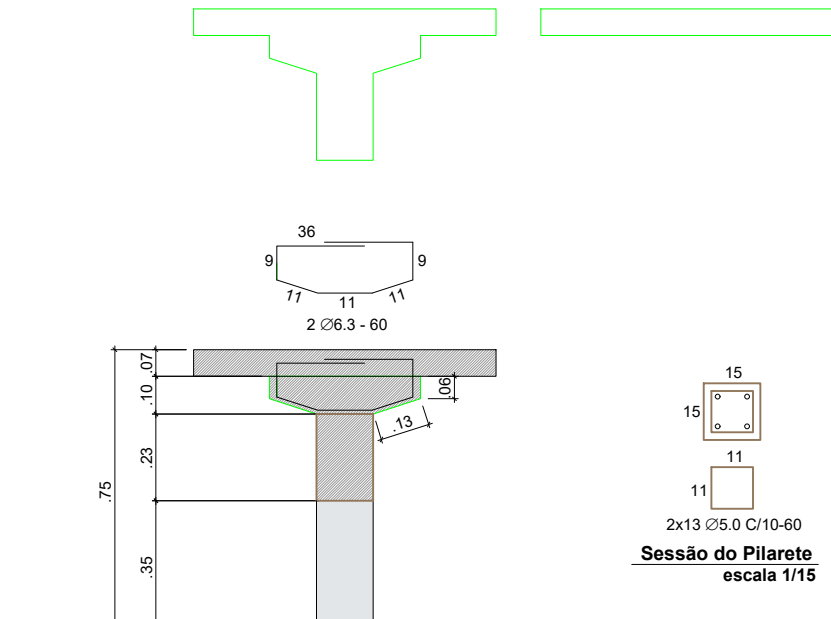
PLANTA BAIXA Tampo Mesa escala 1/15



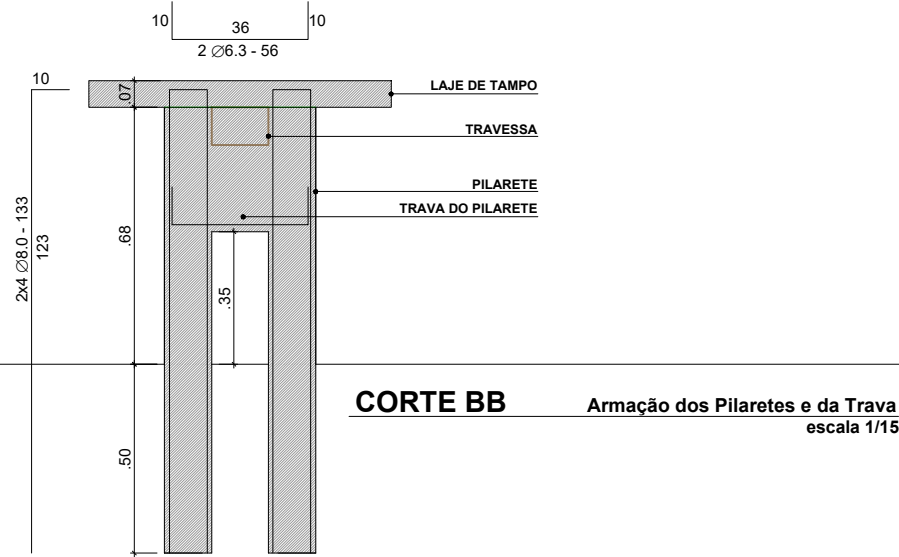
PLANTA BAIXA Base Mesa escala 1/15



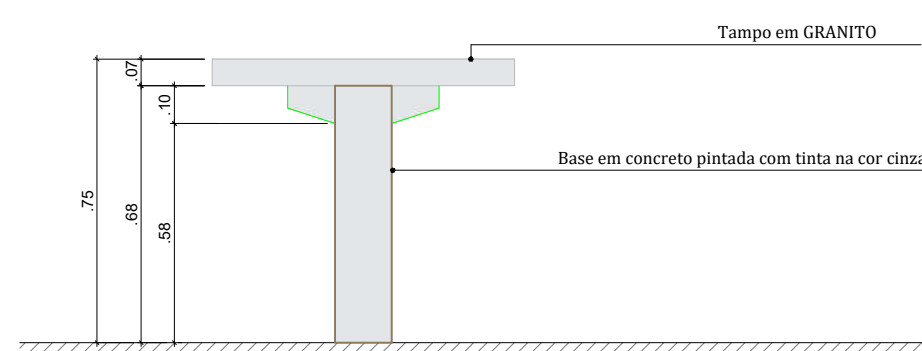
VISTA FRONTAL Mesa Jogos escala 1/25



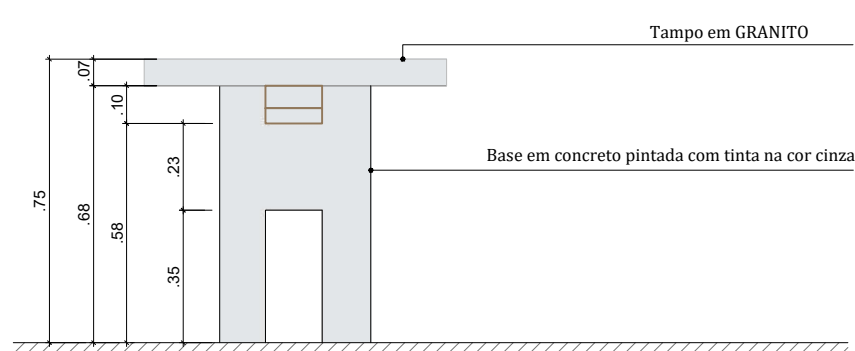
CORTE AA Armação Travessa escala 1/15



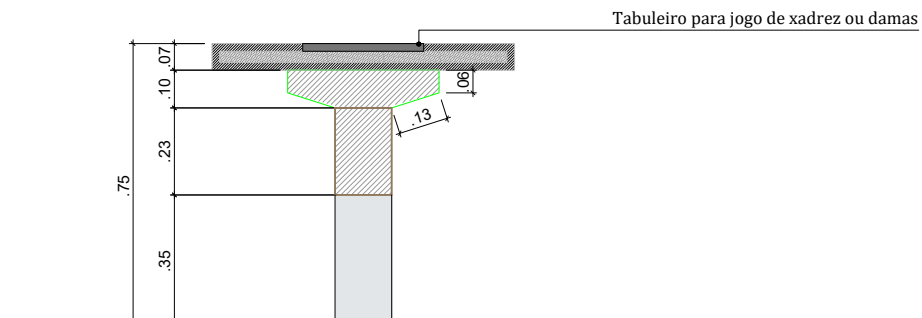
CORTE BB Armação dos Pilaretes e da Trava escala 1/15



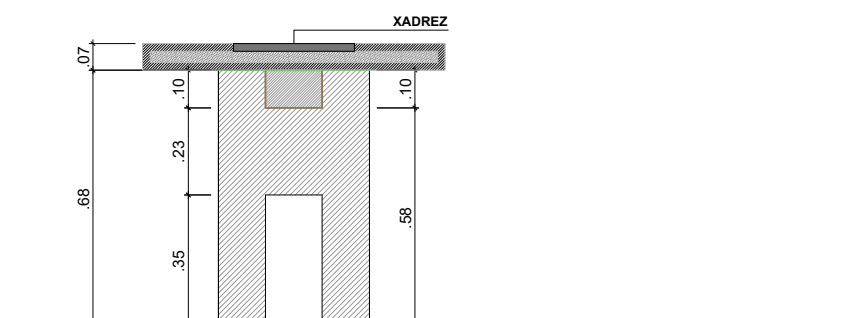
ELEVAÇÃO 01 Mesa de Jogos escala 1/15



ELEVAÇÃO 02 Mesa de Jogos escala 1/15



CORTE AA Mesa de Jogos escala 1/15



CORTE BB Mesa de Jogos escala 1/15

PREFEITURA DE SÃO JOSE DE PRINCESA/PB- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCES - PB

CNPJ Nº: 01.612.614/0001-45

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ILTON DOS SANTOS

CAU/PB: A163641-3

PROJETO: UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000

	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
PROJETO	JOSÉ ILTON DOS SANTOS	julho/2026	A163641-3
DESENHO	HILTON SANTOS ARQUITETURA		

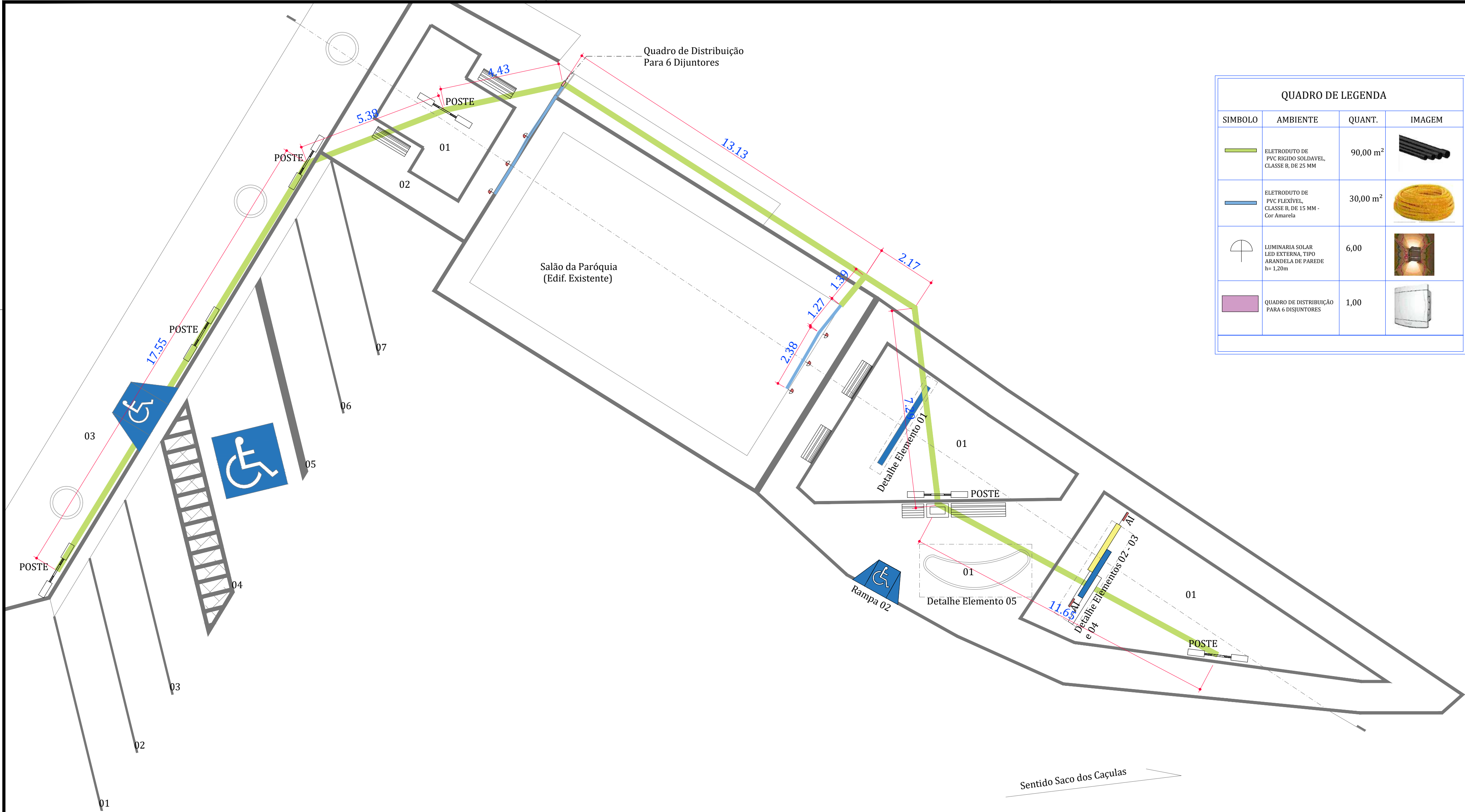
ESCALA: INDICADA

DESENHOS: PLANTA BAIXA, PLNATA ESTRUTURAL E DETALHAMENTO - MESA DE JOGO (DAMA)

ÁREA TOTAL: Terreno: 374,79m²

PRANCHA: 03⁰⁶

ENDEREÇO: LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000



QUADRO DE LEGENDA			
SÍMBOLO	AMBIENTE	QUANT.	IMAGEM
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	90,00 m ²	
	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, CLASSE B, DE 15 MM - Cor Amarela	30,00 m ²	
	LUMINÁRIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE h= 1,20m	6,00	
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES	1,00	

08 Planta de Pontos e Elementos de Elétrica
Esc: 1:100

PREFEITURA DE SÃO JOSE DE PRINCESA/PB- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCES - PB

CNPJ Nº: 01.612.614/0001-45

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ILTON DOS SANTOS

CAU/PB: A163641-3

PROJETO: UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000

	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
PROJETO	JOSÉ ILTON DOS SANTOS	julho/2026	A163641-3
DESENHO	HILTON SANTOS ARQUITETURA		

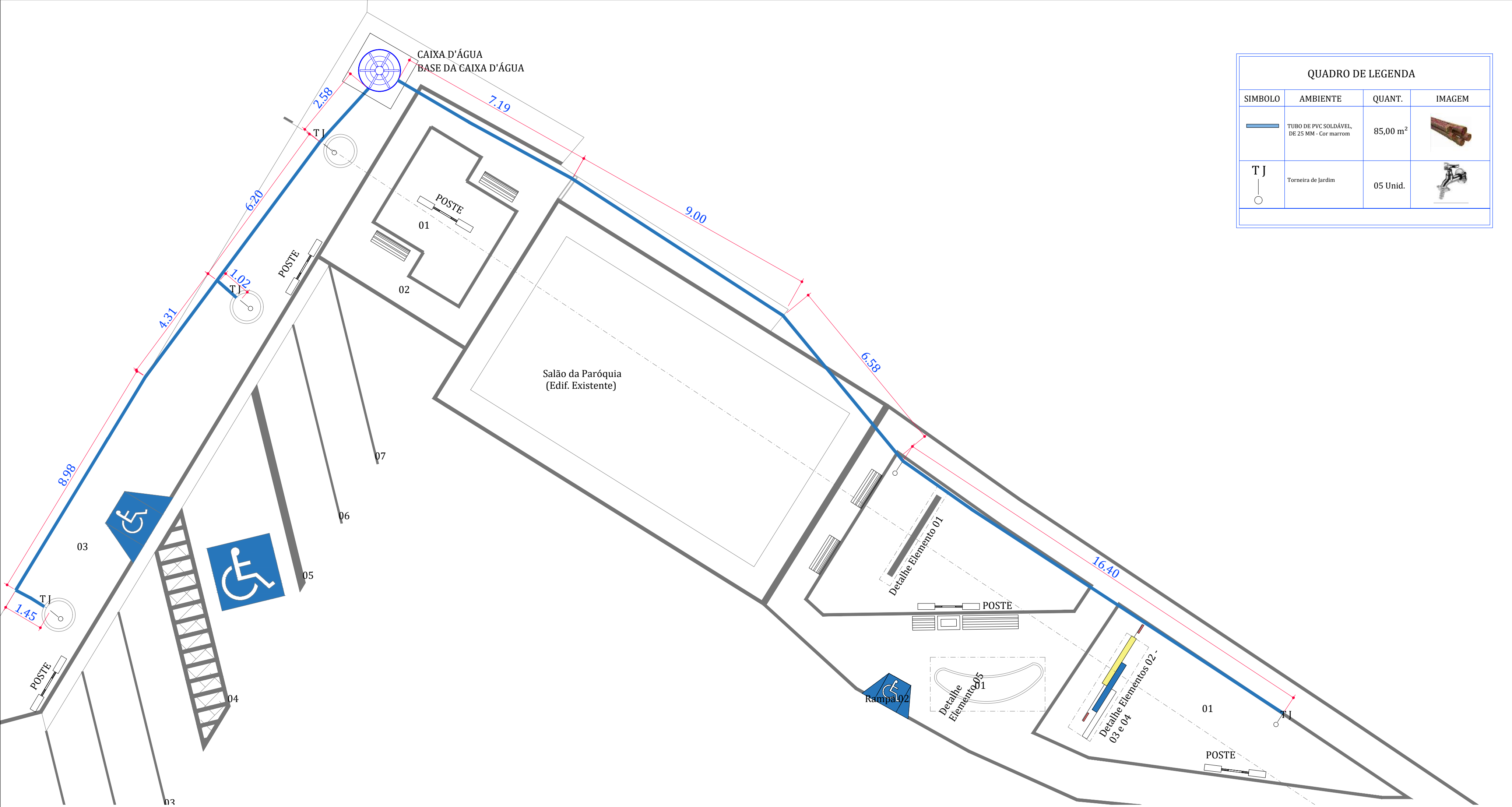
ESCALA: INDICADA

DESENHOS: PLANTA DE PONTOS E ELEMENTOS DE ELÉTRICA

ENDEREÇO: LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000

ÁREA TOTAL: Terreno: 374,79m²

PRANCHA: 04⁰⁶



QUADRO DE LEGENDA			
SÍMBOLO	AMBIENTE	QUANT.	IMAGEM
	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DE 25 MM - Cor marrom	85,00 m ²	
	Torneira de Jardim	05 Unid.	

09 Planta de Pontos e Elementos de Hidráulica
Esc: 1:100

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ILTON DOS SANTOS

CNPJ Nº: 01.612.614/0001-45

CAU/PB: A163641-3

PROJETO: UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000

	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
PROJETO	JOSÉ ILTON DOS SANTOS	julho/2026	A163641-3
DESENHO	HILTON SANTOS ARQUITETURA		

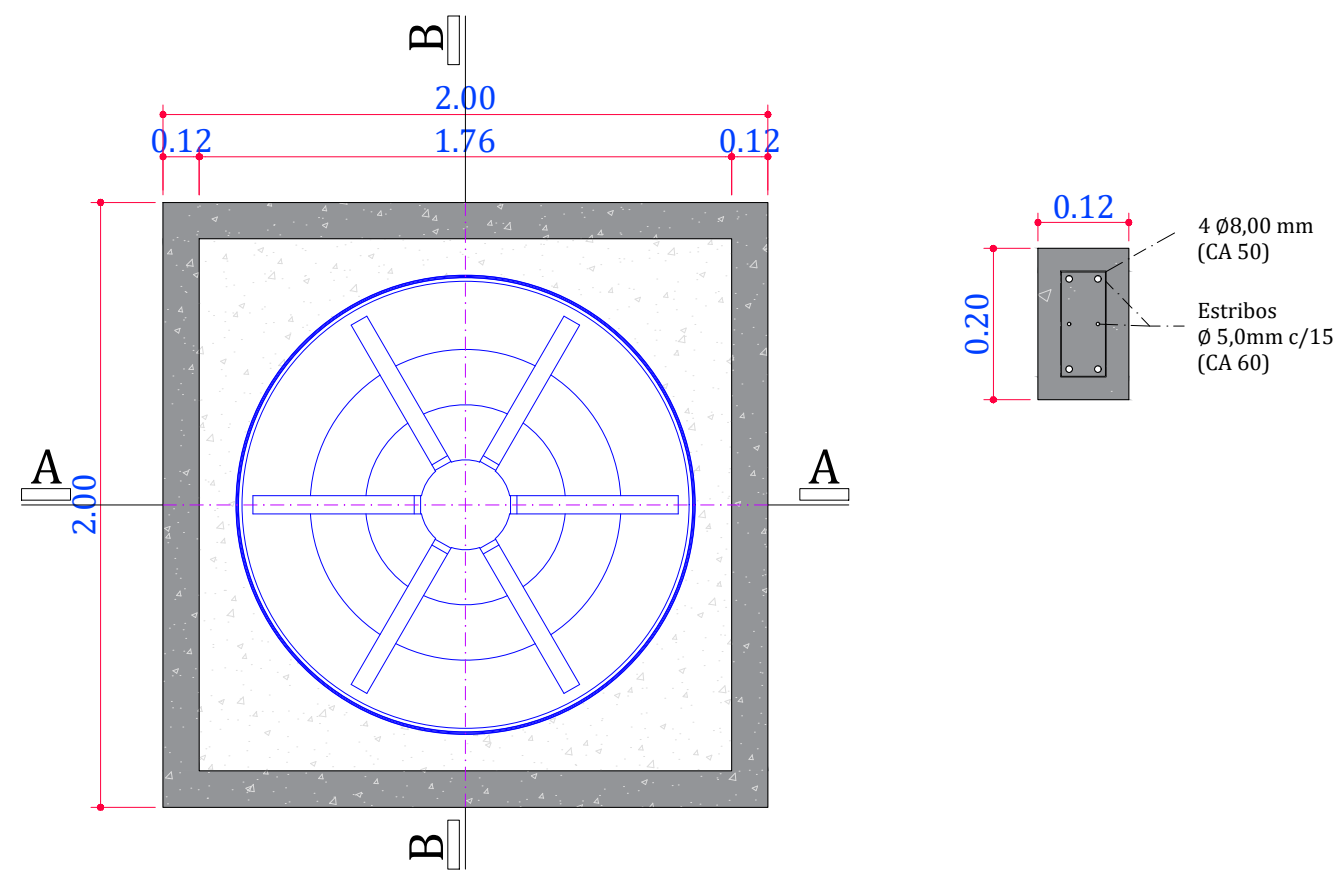
ESCALA: INDICADA

DESENHOS: PLANTA DE PONTOS E ELEMENTOS DE HIDRÁULICA

ENDEREÇO: LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000

ÁREA TOTAL: Terreno: 374,79m²

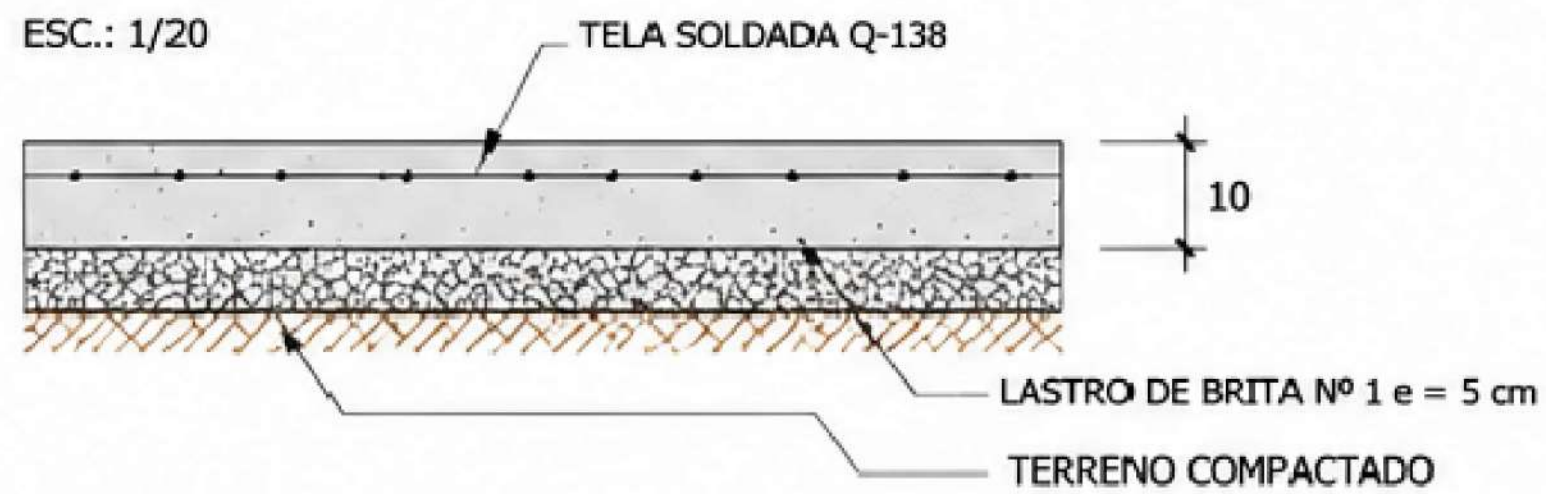
PRANCHA: 05/06



10 Planta Baixa - Base Caixa D'água
Esc: 1:100

DETALHE DO RADIER

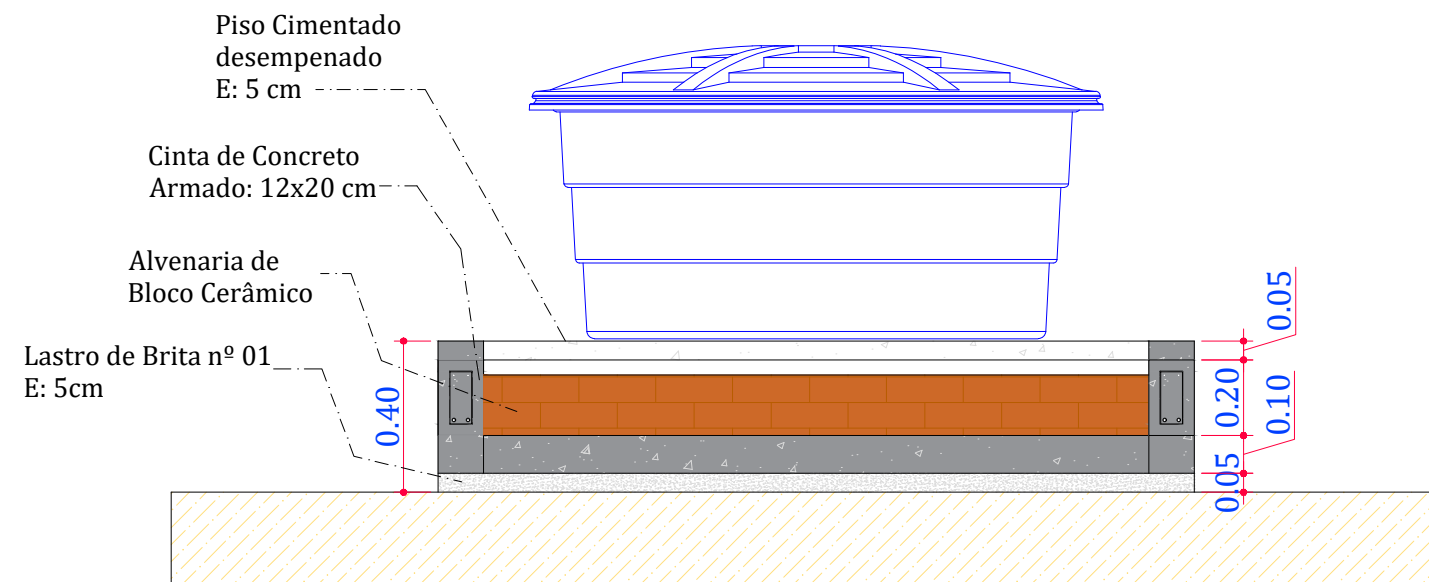
ESC.: 1/20



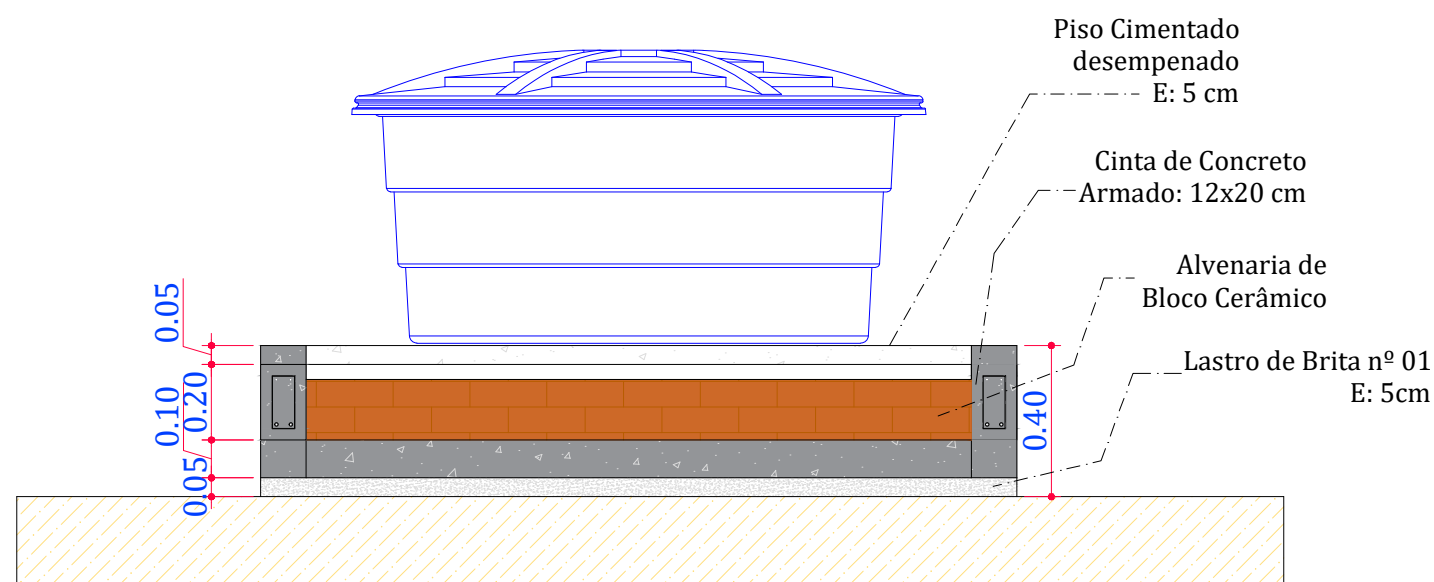
11 Detalhe de Radier
Esc: 1:100

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade da caixa d'água 750 L
- Dimensões da Base : 2,00 x 2,00m
- Concreto: fck=25mpa
- Aço: CA 50
- Cobrimento das Armaduras:
 - Radier: 3cm:
 - Cinta: 3cm:
- Alvenaria: Bloco cerâmico: 14x19x39cm
- Argamassa: Traço 1:2:8 (Cimento: Cal: Areia)
- Piso: Argamassa Cimentada Desempenada
- Altura Total da Base: 40 cm
- Caixa D'água: 750 L



12 CORTE AA
Esc: 1:100



13 CORTE BB
Esc: 1:100

RESUMO DA BASE

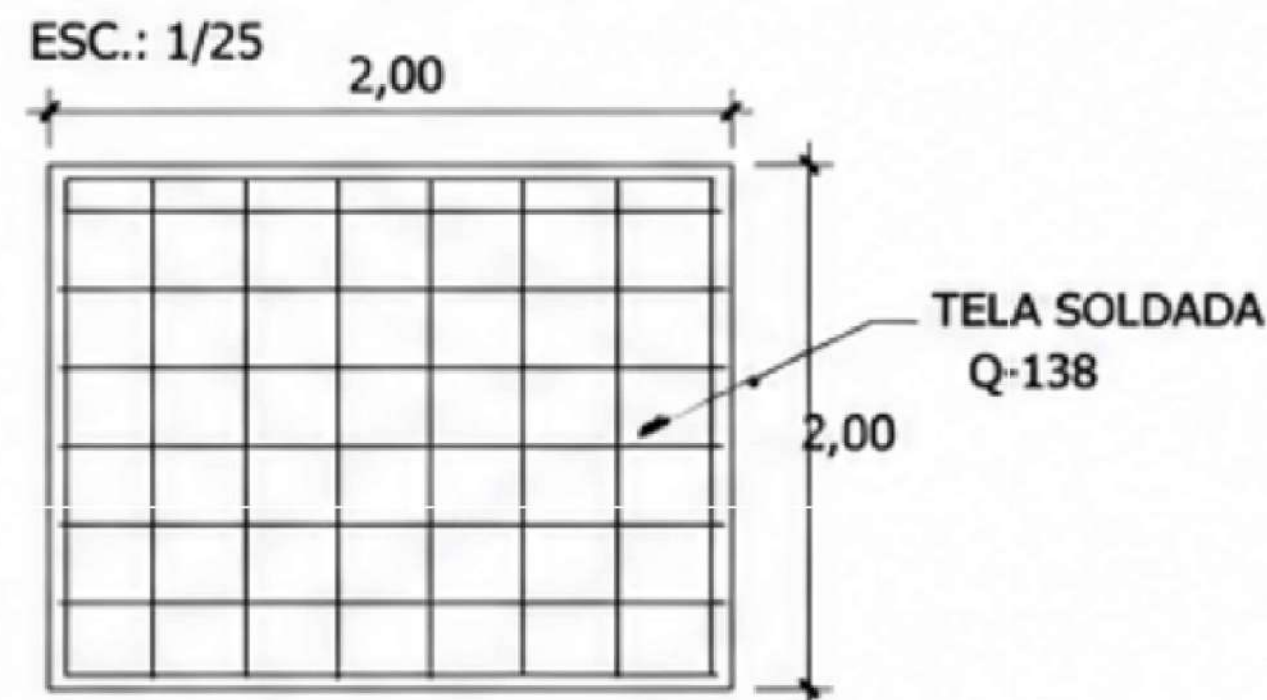
DIMENSÕES DA BASE	2,00 x 2,00 m
ALTURA TOTAL	0,40 m
ALTURA DA ALVENARIA	0,20 m
RADIER (ESPESSURA)	0,10 m
LASTRO DE BRITA	0,05 m
PISO CIMENTADO	0,04 m
CINTA DE CONCRETO	12 x 20 cm

QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

Escavação	0,80 m ²
Lastro de brita nº 1 (5 cm)	0,20 m ²
Concreto fck 25 MPa - Radier (10 cm)	0,40 m ²
Concreto fck 25 MPa - Cinta	0,19 m ²
Alvenaria de bloco cerâmico 14 cm (h=20 cm)	1,60 m ²
Piso cimentado desempenado (4 cm)	4,00 m ²
Tela soldada Q-138	4,40 m ²
Aço CA-50 Ø8,0 mm	16,00 kg

PLANTA DE ARMAÇÃO DO RADIER

ESC.: 1/25



PREFEITURA DE SÃO JOSE DE PRINCESA/PB- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCES - PB		CNPJ Nº: 01.612.614/0001-45	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ILTON DOS SANTOS		CAU/PB: A163641-3	
PROJETO: UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB			
LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000			
	RESPONSÁVEL	DATA	Nº CAU
PROJETO	JOSÉ ILTON DOS SANTOS	julho/2026	A163641-3
DESENHO	HILTON SANTOS ARQUITETURA		
ESCALA: INDICADA	DESENHOS: PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS - BASE DA CAIXA D'ÁGUA E ESPECIFICAÇÕES		ÁREA TOTAL: Terreno: 374,79m ²
ENDEREÇO: LOCAL: SACO DOS CAÇULAS, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, CEP: 58758-000			PRANCHA: 06/06



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

Construção de Uma Praça no Distrito

Saco dos Caçulas Município de São José de Princesa-PB

Gestão 2025- 2028.

Juliano Diniz De Moraes.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este memorial descreve o projeto arquitetônico de uma praça localizada no Distrito de Saco dos Caçulas, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, elaborado por José Ilton dos Santos, CAU nº A163641-3.

1.2 O Distrito do Saco dos Caçulas, pertencente ao município de São José de Princesa-PB, caracteriza-se como uma comunidade de relevância local, constituída predominantemente por área residencial e equipamentos de uso comunitário. A localidade apresenta características típicas do meio rural do município, com população voltada às atividades agropecuárias e à prestação de serviços, contando com infraestrutura pública destinada ao atendimento das necessidades da comunidade.

1.3 O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e condições necessárias para a **construção de uma praça pública no Distrito de Saco dos Caçulas, Município de São José de Princesa – PB**, contemplando a execução dos serviços e elementos necessários à implantação de um espaço público adequado à convivência, lazer, recreação e integração da comunidade.

1.4 A intervenção visa proporcionar à população um ambiente urbanizado, acessível, seguro, funcional e paisagisticamente qualificado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para a valorização do espaço urbano local. A execução deverá compreender, conforme os projetos e planilhas orçamentárias, os serviços de preparação do terreno, pavimentação e implantação de pisos, meios-fios, acessibilidade, áreas de convivência, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação e demais elementos previstos no projeto.

1.5 Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT aplicáveis, legislação vigente e demais documentos integrantes da contratação, observando-se os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e acabamento necessários à adequada utilização do espaço público.

2. CONCEITO E OBJETIVOS:

2.1 A proposta para a construção da praça pública no Distrito de Saco dos Caçulas, Município de São José de Princesa – PB, fundamenta-se na criação de um espaço público qualificado, acessível, seguro e acolhedor, destinado à convivência comunitária, ao lazer, à recreação e à integração social da população.


José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

5. ELEVAÇÃO:

5.1 Alvenaria de Vedação

Será executada **alvenaria decorativa utilizando blocos cerâmicos de 19 x 19 x 29 cm**, conforme paginação, dimensões e disposição indicadas em projeto, com finalidade predominantemente **estética e arquitetônica**, destinada à composição visual e valorização dos elementos construtivos da praça.

Os blocos serão utilizados de forma aparente ou com acabamento especificado em projeto, permitindo a criação de elementos vazados, painéis, detalhes arquitetônicos, delimitações e demais composições previstas, contribuindo para a identidade visual e para a valorização estética do espaço público.

A execução deverá observar rigorosamente o alinhamento, prumo, nivelamento, esquadro e paginação definidos no projeto, garantindo uniformidade das peças e regularidade dos vãos e desenhos formados pelos elementos cerâmicos.

Os blocos deverão apresentar boa qualidade, uniformidade dimensional, resistência e acabamento adequado, não sendo admitidas peças excessivamente danificadas, quebradas ou com defeitos que comprometam o resultado final.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa apropriada, observando-se a correta espessura das juntas e a adequada amarração dos elementos. Quando necessário, deverão ser previstos elementos de apoio, fixação ou reforço, de acordo com as condições estabelecidas no projeto, garantindo a estabilidade e segurança da composição.

A alvenaria decorativa deverá ser executada de modo a proporcionar **harmonia estética, integração com o paisagismo e demais elementos da praça**, contribuindo para a criação de um espaço público funcional, agradável e visualmente qualificado.

A execução deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, aos projetos e às especificações da obra, garantindo qualidade, estabilidade, durabilidade e adequado acabamento da alvenaria.


José Manoel dos Santos
CAU/PB: A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

2.2 O projeto busca transformar a área de intervenção em um ambiente organizado e funcional, proporcionando melhores condições de permanência e circulação, além de contribuir para a valorização urbanística e paisagística do distrito. A concepção deverá priorizar a integração entre os espaços de circulação, convivência, lazer e áreas verdes, considerando as características locais e as necessidades da comunidade.

2.3 A praça deverá constituir-se como um equipamento público de uso coletivo, promovendo a ocupação adequada do espaço urbano e fortalecendo a convivência entre os moradores, com soluções que privilegiem a acessibilidade, a segurança, o conforto ambiental, a durabilidade dos materiais e a facilidade de manutenção.

2.4 O projeto foi desenvolvido com foco no conforto, na acessibilidade, na segurança e no bem-estar dos usuários, buscando atender às necessidades da população e integrar-se harmoniosamente ao entorno. Priorizou-se a otimização dos espaços, o uso de materiais de qualidade e a criação de ambientes confortáveis e agradáveis.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1 Limpeza Manual da Vegetação do Terreno

Será realizada a raspagem e limpeza manual de toda a camada vegetal, entulhos e elementos que possam comprometer a execução das etapas subsequentes. Todo o material resultante será estocado ou transportado para bota-fora autorizado.

3.2 Regularização de Superfície com Motoniveladora

O terreno será nivelado e regularizado mecanicamente com o auxílio de motoniveladora, deixando o solo preparado e compactado para receber os pavimentos e as estruturas.

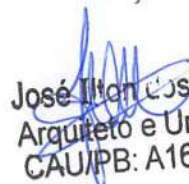
3.3 Execução das Linhas de Referência em Gabarito

Instalação de gabarito de madeira executado de forma rígida, nivelada e alinhada, destinado à marcação precisa dos eixos das alvenarias, passeios e demais elementos previstos, seguindo rigorosamente o projeto planialtimétrico e os projetos complementares aplicáveis.

4. PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE:

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio)

As guias de meio-fio serão executadas com a finalidade de delimitar as áreas pavimentadas, passeios, canteiros, áreas verdes e demais espaços integrantes da praça, proporcionando adequado acabamento, organização do espaço e contenção dos materiais utilizados na pavimentação.


José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

Serão utilizadas guias de meio-fio em concreto, de padrão pré-moldado ou moldado conforme especificações do projeto, com dimensões compatíveis com as condições de execução e os detalhes construtivos previstos. As peças deverão apresentar resistência, regularidade dimensional, bom acabamento superficial e ausência de trincas, quebras ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

A execução deverá atender às **normas técnicas da ABNT aplicáveis**, aos projetos e às especificações técnicas da obra, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e adequado acabamento final.

4.2 Passeio em Piso Intertravado

O piso da praça será executado utilizando blocos de concreto intertravados, no modelo sextavado, conforme especificado na planta e nos detalhes do projeto, destinados à composição das áreas de circulação, permanência e demais espaços pavimentados.

Os blocos deverão apresentar dimensões uniformes, resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de uso, não sendo admitidas peças quebradas, trincadas, deformadas ou que apresentem defeitos que comprometam a qualidade e a durabilidade do pavimento.

A execução deverá iniciar-se com a regularização e compactação adequada do subleito, garantindo condições satisfatórias de suporte e estabilidade. Sobre a base preparada será executado colchão de areia fina, devidamente nivelado e com espessura uniforme, constituindo a camada de assentamento dos blocos.

Os blocos de concreto deverão ser assentados cuidadosamente sobre o colchão de areia, observando-se o alinhamento, nivelamento, paginação e padrão de disposição indicados em planta. Após o assentamento, deverá ser realizado o preenchimento das juntas com areia adequada, seguido de compactação mecânica do pavimento, de modo a promover o correto intertravamento das peças.

Deverão ser observadas as cotas, inclinações e níveis estabelecidos no projeto, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais, a estabilidade do pavimento e a segurança dos usuários, especialmente nas áreas destinadas à circulação de pedestres e acessibilidade.

A execução deverá atender às especificações do projeto, às normas técnicas da ABNT aplicáveis e às boas práticas de engenharia, garantindo resistência, durabilidade, regularidade, segurança e adequado acabamento do pavimento da praça.

4.3 Rampa de Acessibilidade

Construção de rampas de acesso para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, atendendo aos parâmetros de inclinação, largura, sinalização tátil e demais requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050, conforme a Planta Baixa do Projeto de Arquitetura.


José Santos
Arquiteto
CRA/PB 63641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

6. INFRAESTRUTURA:

6.1 Base em concreto armado para reservatório de água:

Execução de base estrutural em concreto armado, com dimensões aproximadas de 2,00 x 2,00 m, destinada ao apoio e à sustentação do reservatório de água previsto no projeto, conforme detalhamento estrutural. O serviço deverá contemplar formas, armaduras, lançamento, adensamento e cura do concreto, com resistência e características definidas em projeto, observando as prescrições da ABNT NBR 6118 e demais normas técnicas aplicáveis.

7. REVESTIMENTO:

7.1 Chapisco

Aplicação de chapisco convencional à base de cimento e areia, sobre superfície limpa e adequadamente preparada, de modo a proporcionar aderência para o revestimento subsequente.

A execução deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, aos projetos e às especificações da obra, garantindo qualidade, aderência, durabilidade e adequado acabamento das superfícies.

7.2 Massa Única (Emboço/Reboco)

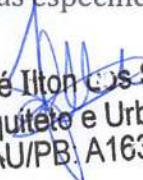
Aplicação de revestimento em argamassa de massa única sobre o chapisco, desempenada e feltrada, deixando a superfície regular, aprumada e pronta para receber o acabamento de pintura.

A execução deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, aos projetos e às especificações da obra, garantindo qualidade, estabilidade, durabilidade e adequado acabamento da alvenaria.

8. PINTURA:

8.1 Fundo Selador Acrílico

Produto destinado à preparação e à uniformização de superfícies de alvenaria, reboco e concreto, promovendo melhor aderência, selagem e rendimento da pintura de acabamento. Deverá apresentar conformidade com a ABNT NBR 11702 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais, além das especificações do fabricante.


José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB. A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

8.2 Pintura Látex Acrílica

Execução de pintura em superfícies internas e/ou externas, utilizando tinta látex acrílica com acabamento uniforme, nas cores e quantidades definidas em projeto, aplicada sobre superfície previamente preparada, limpa, seca e devidamente selada. O produto deverá atender às especificações da ABNT NBR 11702 e às recomendações do fabricante.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO:

9.1 Quadro de Medição

Quantidade: 01 Unidade.

9.2 Postes de Iluminação

Quantidade: 06 Unidades.

9.3 Luminárias Tipo Arandelas

Quantidade: 06 Unidades.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

10.1 Tubo PVC Soldável de 25 mm

Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido, soldável, com diâmetro nominal de 25 mm, destinado à execução de ramal de distribuição de água, incluindo conexões, cortes, soldagem e demais acessórios necessários à perfeita instalação. O material deverá atender à ABNT NBR 5648 e às recomendações do fabricante, observando-se as especificações do projeto.

10.2 Registro de Esfera PVC Soldável:

Fornecimento e instalação de registro de esfera em PVC rígido, com extremidades soldáveis, destinado ao controle e ao bloqueio do fluxo de água nas instalações hidráulicas. Deverá possuir diâmetro compatível com a tubulação especificada em projeto, garantindo estanqueidade, resistência e facilidade de operação, conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

10.3 Registro de Esfera PVC Soldável:

Fornecimento e instalação de registro de esfera em PVC rígido, com extremidades soldáveis, destinado ao controle e ao bloqueio do fluxo de água nas instalações hidráulicas. Deverá possuir diâmetro compatível com a tubulação especificada em projeto, garantindo estanqueidade, resistência e facilidade de operação, conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.


Joséilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

10.4 Torneira metálica cromada para jardim:

Fornecimento e instalação de torneira metálica com acabamento cromado, destinada ao uso externo em áreas de jardim e demais pontos de abastecimento de água, com acionamento manual, resistência à corrosão e adequado desempenho hidráulico. Deverá ser instalada conforme as especificações do projeto e as recomendações do fabricante, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

10.5 Caixa d'água de 700 litros:

Fornecimento e instalação de reservatório para armazenamento de água potável, com capacidade nominal de 700 litros, fabricado em material atóxico e resistente, com tampa de fechamento adequado e acessórios necessários à instalação. Deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 14799, além das recomendações do fabricante e das especificações do projeto.

11. MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS (PRAÇA):

11.1 Bancos de alvenaria com tampo em concreto armado ripado:

Especificação: execução de bancos e jardineiras em alvenaria, conforme dimensões, localização e detalhamento definidos em projeto, com tampo em concreto armado e acabamento ripado, proporcionando resistência, durabilidade e adequada integração ao espaço público. Os serviços deverão contemplar alvenaria, armadura, formas, concretagem, acabamento e demais elementos necessários à perfeita execução, observando as especificações do projeto e as normas técnicas aplicáveis.

11.2 Banco de alvenaria com tampo em concreto armado ripado (1,40 m):

Especificação: execução de banco em alvenaria, com comprimento aproximado de **1,40 m**, dotado de tampo em concreto armado com acabamento ripado, conforme dimensões, detalhes e localização definidos em projeto. Inclui alvenaria, armadura, formas, concretagem, acabamento e demais materiais e serviços necessários à perfeita execução, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade.

11.3 Lixeiras

Especificação: instalação de lixeiras destinadas ao descarte adequado e, quando previsto, à coleta seletiva de resíduos, fixadas estrategicamente nas áreas de convivência e circulação da praça.

12. SERVIÇOS FINAIS:

12.1. Limpeza Final e Remoção de Entulho:

Ao término dos trabalhos, será realizada a limpeza completa da área de intervenção, incluindo calçadas, acessos e demais áreas afetadas pela obra. Todo o entulho, restos de materiais, embalagens e equipamentos utilizados na execução deverão ser removidos, entregando-se a praça limpa, organizada e em condições adequadas para o uso da comunidade.

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução da Praça Pública do Distrito Saco dos Caçulas, no Município de São José de Princesa – PB, deverá obedecer rigorosamente aos projetos arquitetônicos, complementares e demais documentos técnicos que integram a obra, bem como às especificações constantes neste Memorial Descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nas orientações da fiscalização responsável.

Todos os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, novos e adequados às finalidades previstas, atendendo às especificações dos fabricantes, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos projetos. Não será permitida a utilização de materiais defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as boas práticas da engenharia e da construção civil, garantindo-se o adequado controle de qualidade durante todas as etapas da obra, desde os serviços preliminares até a entrega definitiva do empreendimento.

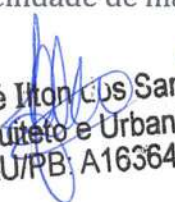
Deverão ser rigorosamente observadas, conforme a aplicabilidade de cada serviço, as **Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, estruturas de concreto, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pavimentação, revestimentos, pinturas e demais sistemas construtivos integrantes da obra.

No que se refere à acessibilidade, deverão ser atendidos os critérios e parâmetros estabelecidos na **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, garantindo condições adequadas de circulação e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As rampas, passeios, acessos e demais elementos deverão respeitar as dimensões, inclinações, níveis e demais requisitos previstos nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis.

As instalações elétricas e o sistema de iluminação deverão ser executados em conformidade com os projetos específicos, observando-se as normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**, bem como os requisitos de segurança necessários à proteção dos usuários, trabalhadores e equipamentos.

As estruturas e elementos em concreto deverão ser executados conforme os projetos e especificações técnicas, observando-se, quando aplicável, a **ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto**, além das normas relacionadas aos materiais, execução, controle tecnológico e procedimentos construtivos.

As instalações hidráulicas deverão atender às normas técnicas aplicáveis aos sistemas de abastecimento e distribuição de água, garantindo a correta instalação das tubulações, conexões, registros, torneiras e reservatórios, assegurando condições adequadas de funcionamento, estanqueidade, durabilidade e facilidade de manutenção.


Joséilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

CNPJ Nº 01.612.684/0001-45, Rua Capitão Manoel Lopes, s/n, Centro, São José de Princesa

CEP: 58.758-000, Email: pmsjprincesa@bol.com.br

Durante toda a execução da obra deverão ser observadas as normas e procedimentos de **Segurança e Saúde no Trabalho**, especialmente as Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis às atividades da construção civil, incluindo a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à prevenção de acidentes.

A contratada deverá manter o canteiro e as áreas de trabalho devidamente organizados, sinalizados e seguros, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, evitando danos ao meio ambiente, ao patrimônio público e às áreas adjacentes.

Qualquer alteração, modificação ou substituição de materiais e serviços previstos deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização técnica e da Administração Municipal, não sendo permitida a execução de serviços em desacordo com os projetos e especificações sem a devida autorização.

Ao término da obra, deverá ser realizada a completa limpeza da área, com remoção de entulhos, sobras de materiais, equipamentos e demais resíduos, deixando o espaço devidamente organizado, limpo e em condições adequadas de utilização pela população.

Por fim, a obra somente será considerada concluída após a verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos contratuais, assegurando que a **Praça do Distrito Saco dos Caçulas** seja entregue à comunidade com condições adequadas de **segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade, conforto e qualidade**, cumprindo plenamente sua finalidade como espaço público destinado ao lazer, à convivência e à integração social da população.

São José de Princesa/PB, 07 de julho de 2026.

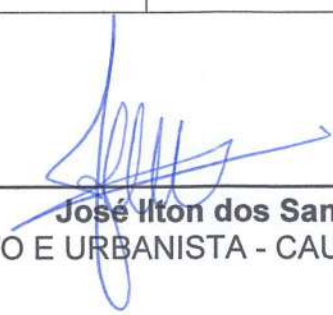
José Ilton dos Santos - Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A 163641-3
CPF: 093.147.874-00

DADOS GERAIS

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB

Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas

Obra:	Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas.
Local:	Saco dos Caçulas, São José de Princesa/PB
Data Base:	julho-26
BDI Geral (%):	25,51%
BDI Equipamentos (%):	16,80%
Área construída (m²):	374,79
Data:	07/07/2026
Revisão:	01
Responsável Técnico pelo Orçamento:	José Ilton dos Santos
Cargo Responsável Técnico:	Arquiteto e Urbanista - CAU/PB nº A163641-3


José Ilton dos Santos
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/PB Nº

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB A163641-3

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco das Caçulas

BDI Geral:
25,51%

Encargo Social Mensalista:
51,84%

Data:
07/07/2026

Data Base:
julho-26

BDI Equipamentos:
16,80%

Encargo Social Horista:
91,01%

Revisão:
01

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	5,50%	3,45%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	1,23%	1,11%
5	Lucro	L	5,636%	6,22%
6	Impostos	I	8,35%	3,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		2,00%	0,00%
6.4	CPRB		2,70%	0,00%
BDI			25,51%	16,80%

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013

Para a data-base de julho de 2026, a CPRB foi considerada em 2,70%. A alíquota de referência para as atividades de construção civil é 4,50%, mas a Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, instituiu regime de transição para 2025-2027. No exercício de 2026, aplica-se 60% da alíquota de referência de 4,50%, resultando em 2,70%. Portanto, o percentual de 2,70% constante desta composição está adequado à data-base de 2026.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/PB nº A163641-3

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas
Data Base:
julho-26

BDI Geral:
25,51%
BDI Equipamentos:
16,80%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/BDI	Total	Peso (%)
1	ESTRUTURA / REVESTIMENTO							R\$ 5.601,53	
1.1	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	1,15	R\$ 560,14	R\$ 703,03	R\$ 808,48	0,64%
1.2	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	25,90	R\$ 48,53	R\$ 60,91	R\$ 1.577,57	1,26%
1.3	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	10,47	R\$ 151,08	R\$ 189,62	R\$ 1.985,32	1,58%
1.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	29,75	R\$ 8,41	R\$ 10,56	R\$ 314,16	0,25%
1.5	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	29,75	R\$ 24,53	R\$ 30,79	R\$ 916,00	0,73%
2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 13.204,64	
2.1	94339	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	85,75	R\$ 122,69	R\$ 153,99	R\$ 13.204,64	10,52%
3	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 58.270,95	
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (ADAPTADO)	M	206,50	R\$ 46,28	R\$ 58,09	R\$ 11.995,59	9,56%
3.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	128,56	R\$ 83,00	R\$ 104,17	R\$ 13.392,10	10,67%

José Hilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas
Data Base:
julho-26

BDI Geral:
25,51%
BDI Equipamentos:
16,80%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/BDI	Total	Peso (%)
3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	30,25	R\$ 866,10	R\$ 1.087,05	R\$ 32.883,26	26,20%
4			MESA DE JOGO		-			R\$ 5.981,85	
4.1	104488	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,50	R\$ 2.341,37	R\$ 2.938,66	R\$ 4.407,99	3,51%
4.2	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	0,95	R\$ 377,54	R\$ 473,85	R\$ 450,16	0,36%
4.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	10,00	R\$ 89,53	R\$ 112,37	R\$ 1.123,70	0,90%
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-			R\$ 21.392,17	
5.1	1	CPU AUXILIAR	BANCOS DE ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO RIPADO (BANCOS E JARDINEIRA)	UN	1,00	R\$ 917,78	R\$ 1.151,91	R\$ 1.151,91	0,92%
5.2	2	CPU AUXILIAR	BANCOS DE ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO RIPADO (1,40M)	UN	1,00	R\$ 376,87	R\$ 473,01	R\$ 473,01	0,38%
5.3	3	CPU AUXILIAR	BANCO EM TÁBUAS DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADA - Composição Referência SEDOP 250312.	UN	8,00	R\$ 1.219,23	R\$ 1.530,26	R\$ 12.242,08	9,75%
5.4	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	3,00	R\$ 1.280,89	R\$ 1.607,65	R\$ 4.822,95	3,84%
5.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	93,00	R\$ 20,12	R\$ 25,25	R\$ 2.348,25	1,87%
5.6	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	15,00	R\$ 3,91	R\$ 4,91	R\$ 73,65	0,06%
5.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	12,00	R\$ 18,61	R\$ 23,36	R\$ 280,32	0,22%

José Hilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas
Data Base:
julho-26

BDI Geral:
25,51%
BDI Equipamentos:
16,80%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/BDI	Total	Peso (%)
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-		R\$ 14.231,68	
6.1	105953	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025.	UN	6,00	R\$ 1.691,06	R\$ 2.122,46	R\$ 12.734,76	10,15%
6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	68,00	R\$ 5,01	R\$ 6,29	R\$ 427,72	0,34%
6.3	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	30,00	R\$ 2,83	R\$ 3,55	R\$ 106,50	0,08%
6.4	2678	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	90,00	R\$ 3,15	R\$ 3,95	R\$ 355,50	0,28%
6.5	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	R\$ 80,63	R\$ 101,20	R\$ 607,20	0,48%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-		R\$ 2.891,42	
7.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	85,00	R\$ 12,43	R\$ 15,60	R\$ 1.326,00	1,06%
7.5	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 7,22	R\$ 9,06	R\$ 72,48	0,06%
7.6	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 9,99	R\$ 12,54	R\$ 37,62	0,03%
7.7	89868	SINAPI	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 5,42	R\$ 6,80	R\$ 40,80	0,03%
7.8	65	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	M	75,00	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 82,50	0,07%
7.9	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 23,62	R\$ 29,65	R\$ 29,65	0,02%
7.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 105,94	R\$ 132,97	R\$ 132,97	0,11%


 José Hilton dos Santos
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/PB: A163641-3

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas
Data Base:
julho-26

BDI Geral:
25,51%
BDI Equipamentos:
16,80%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/BDI	Total	Peso (%)
7.11	11762	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	M	5,00	R\$ 57,50	R\$ 72,17	R\$ 360,85	0,29%
7.12	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 27,78	R\$ 34,87	R\$ 523,05	0,42%
7.13	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 22,75	R\$ 28,55	R\$ 285,50	0,23%
8			BASE DA CAIXA D'ÁGUA		-			R\$ 3.937,12	
8.1	93358	SINAPI	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA D'ÁGUA DE 500 L (2,00 X 2,00M).	UN	1,00	R\$ 2.542,71	R\$ 3.191,37	R\$ 3.191,37	2,54%
8.2	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 594,17	R\$ 745,75	R\$ 745,75	0,59%
TOTAL GERAL								R\$ 125.511,36	


José Hilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/PB nº

José Hilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco das Caçulas
Data Base:
julho-26

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0074	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	1,0000000		151,08
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8400000	22,75	41,86
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	28,28	42,42
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0413000	149,50	6,17
Insumo	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,1900000	0,87	5,39
Insumo	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6,1900000	2,09	12,94
Insumo	7271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	47,0000000	0,90	42,30
3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (ADAPTADO)	M	1,0000000		46,23
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018000	775,09	1,40
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296000	22,75	5,22
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296000	28,28	6,49
Insumo	41682	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	1,0050000	32,04	32,20
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066000	140,00	0,92
4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104488	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	1,0000000		2.341,37
Composição	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,7743000	120,36	93,19
Composição	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,5818000	170,80	440,97
Composição	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,6375000	47,07	218,29
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,7682000	13,29	36,79
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6902000	12,75	34,30
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9776000	12,10	11,83
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,3576000	10,86	221,08
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,9742000	9,19	73,28
Composição	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,4283000	8,92	21,66
Composição	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,2644000	10,18	43,41
Composição	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,7183000	12,88	99,41
Composição	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3167000	12,32	164,06
Composição	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,7665000	11,69	79,10
Composição	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,6398000	81,45	52,11
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1927000	18,16	3,50
Composição	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,3324000	14,59	4,85

José Hilton Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco das Caçulas
Data Base:
julho-26

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1753000	13,68	2,40
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,6637000	12,27	32,68
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,4606000	10,45	15,26
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,0402000	769,20	30,92
Composição	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,1235000	689,72	85,18
Composição	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,8363000	690,06	577,10

5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1	CPU AUXILIAR	BANCOS DE ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO RIPADO (BANCOS E JARDINEIRA)	UN	1,0000000		917,78
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,6400000	83,31	219,94
Composição	104488	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	0,1400000	2.341,37	327,79
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,2800000	8,41	44,40
Composição	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	5,2800000	24,53	129,52
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5,2800000	18,61	98,26
Insumo	20205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	22,8000000	2,90	66,12
Composição	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2,9640000	9,08	26,91
Insumo	20247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2000000	24,22	4,84

5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2	CPU AUXILIAR	BANCOS DE ALVENARIA COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO RIPADO (1,40M)	UN	1,0000000		376,87
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,8800000	83,31	73,31
Composição	104488	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	0,0700000	2.341,37	163,90
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,7600000	8,41	14,80
Composição	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,7600000	24,53	43,17
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,7600000	18,61	32,75
Insumo	20205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,4000000	2,90	33,06
Composição	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1,4820000	9,08	13,46
Insumo	20247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,1000000	24,22	2,42

José Ilton dos Santos

Arquiteto e Urbanista - Cau/Pb Nº A163641-3

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAUI/PB: A163641-3



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DE PRINCESA



HILTON SANTOS ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB

Construção de Praça Pública no Distrito do Saco das Caçulas

Data Base:

julho-26

Item	Descrição	Peso	VALOR	Mês 01	%	Mês 02	%
1	ESTRUTURA / REVESTIMENTO	7,27%	R\$ 5.601,53	R\$ 5.601,53	100,00%		
2	MOVIMENTO DE TERRA	17,13%	R\$ 13.204,64			R\$ 13.204,64	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	75,60%	R\$ 58.270,95	R\$ 40.789,67	70,00%	R\$ 17.481,29	30,00%
		100,00%	R\$ 77.077,12	R\$ 46.391,20	60,19%	R\$ 30.685,93	39,81%
		100,00%	R\$ 77.077,12	R\$ 46.391,20	60,19%	R\$ 77.077,12	100,00%


José Ilton dos Santos

Arquiteto e Urbanista - CAU/PB nº A163641-3

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3

PLANILHA RESUMO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB
Construção de Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas

BDI Geral:
25,51%

Encargos Sociais (Mês): Data:
51,84% 07/07/2026

Data Base:
julho-26

BDI Equipamentos:
16,80%

Encargos Sociais (H): Revisão:
91,01% 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	%
1	ESTRUTURA / REVESTIMENTO	R\$ 5.601,53	7,27%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.204,64	17,13%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 58.270,95	75,60%
TOTAL		R\$ 77.077,12	100,00%

Notas:


José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/PB nº A163641-3

José Ilton dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU/PB: A163641-3



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

DISPENSA Nº 029/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DO SACO DOS CAÇULAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:
CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO A) desta Proposta de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo Administrativo 054/2026, da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 029/2026 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

DECLARA, que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Carimbo da Empresa e assinatura Legal da proponente).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

IMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

EU, _____, portador(a) Carteira de Identidade Nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 029/2026 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 029/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

1. Responsável Técnico

Responsável técnico

Jose Ilton dos Santos

CPF

093.XXX.XXX-00

Título do profissional

Arquiteto(a) e Urbanista

Registro Nacional

00A1636413

2. Detalhes do RRT

N° do RRT

SI20008579R01CT001

Modalidade

RRT Simples

Data de cadastro

07/07/2026

Forma de registro

Inicial

Data de registro

07/07/2026

Forma de participação

Individual

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT

R\$0,00

Boleto N°

RETIFICACAO-9508-20260707121905

Pago em

07/07/2026

3. Dados do serviço / contratante

3.1 Serviço

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

Tipo de pessoa

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ

01.XXX.XXX/0001-45

Valor do serviço / honorários

-

Data de início

01/07/2026

Data de previsão de término

31/07/2027

3.1.1 Endereço da obra/serviço

Distrito do Saco dos Caçulas, 0, 58758-000, São José de Princesa/PB, Brasil

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Arquitetura das edificações (Grupo 1.1)

Levantamento arquitetônico

1.1.1

368,93m²

Projeto arquitetônico

1.1.2

368,93m²

Sistemas construtivos e estruturais (Grupo 1.2)

Projeto de estrutura de concreto

1.2.2

368,93m²

Instalações e equipamentos referentes à arquitetura (Grupo 1.5)

Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

1.5.1

368,93m²

Projeto de instalações elétricas prediais de baixa

tensão

1.5.7

368,93m²

Relatórios técnicos de arquitetura (Grupo 1.7)

Memorial descritivo

1.7.1

368,93m²

Caderno de especificações ou de encargos

1.7.2

368,93m²

Orçamento
1.7.3368,93m²Cronograma
1.7.4368,93m²

Instalações e equipamentos referentes ao urbanismo (Grupo 1.9)

Projeto de movimentação de terra, drenagem e
pavimentação
1.9.1368,93m²

3.1.3 Descrição da obra/serviço

Construção de uma Praça Pública no Distrito do Saco dos Caçulas, no município de São José de Princesa/PB, em conformidade com as pranchas e a planilha orçamentária do projeto.

- Nome do Projeto: Uma Praça no Distrito do Saco dos Caçulas
- Proprietário: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB
- Endereço: Distrito do Saco dos Caçulas, S/N, Zona Rural, São José de Princesa - PB
- CEP: 58758-000
- CNPJ do Proprietário: 01.612.614/0001-45
- Responsável Técnico: José Ilton dos Santos
- CAU/PB: A163641-3
- Área Total do Terreno: 368,93 m²

3.1.4 Declaração de acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT Vinculado por forma de registro

N do RRT	Contratante	Forma de registro	Data de Registro
SI20008579I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA	Inicial	07/07/2026

5. Declaração de veracidade

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Jose Ilton dos Santos, registro CAU nº 00A1636413, na data e hora: 07/07/2026 12:19:05 UTC -03:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

Assinado eletronicamente por:
Jose Ilton dos Santos
07/07/2026 às 12:19:05 UTC-03:00

N° 0732965119